

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE PESSOAS JURÍDICA
CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Autorizo, conforme pedido de abertura de edital de chamamento público para o credenciamento universal, a instauração de **Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, autuando-o sob nº. 028-2024**, para contratações simultâneas em condições padronizadas, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de **SERVIÇO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, que serão prestados de acordo com as necessidades e demanda dos municípios consorciados ao CISAMREC, nos termos estabelecidos no Edital, no Termo de Credenciamento e valores da TABELA nº.002/CISAMREC/2023 de CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, ratificada pela Assembleia Geral do CISAMREC e publicada no DOM/SC edição nº. 4887458, através da Resolução nº.010/CISAMREC/2024 e suas alterações, conforme procedimentos, códigos e valores vigentes na TABELA nº 002/CISAMREC/2023 de CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.

Encaminhem-se aos demais procedimentos de praxe, após voltem concluso homologação.

Criciúma SC, 30 de setembro de 2024.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente